



Edital de Credenciamento nº 01/2024

(Processo nº 04001-00002837/2023-48)

TABELA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS TABGDFSÁUDE

1. MEDICAMENTOS, CONTRASTES E RADIOFÁRMACOS

1. Normas gerais

1.1. Medicamentos e radiofármacos serão remunerados conforme Revista Brasíndice com valor do ICMS equivalente a 17% (dezesete por cento), que corresponde à alíquota praticada no Distrito Federal, edição vigente à data do evento.

- Para medicamentos de uso comum: preço de fábrica (PF) acrescido de 15% (quinze por cento);
- Para medicamentos de uso restrito a hospitais: preço de fábrica (PF) acrescido de 15% (quinze por cento) a título de taxa de serviço e logística;
- Para medicamentos oncológicos referenciados pelo Convênio ICMS 162/94 ou outro que venha a sucedê-lo: aplicam-se as mesmas regras acima descritas no que concerne aos produtos de uso comum ou hospitalar; entretanto, será utilizado o capítulo específico do Brasíndice para esses medicamentos, cujos preços já estão determinados com isenção do ICMS;
- Para Dietas: preço de fábrica (PF).

1.2. Os medicamentos considerados de alto custo e especiais – aqueles cujo valor da unidade de dispensação seja superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais) – necessitam de autorização prévia, inclusive para os casos de internação hospitalar.

1.3. Os antimicrobianos cujo valor da unidade de dispensação seja superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) - necessitam de autorização prévia, inclusive para os casos de internação hospitalar.

2. MATERIAIS DESCARTÁVEIS E ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS

2. Tabela Própria de Materiais

AGULHA PARA ASPIRAÇÃO QUALQUER TAMANHO	R\$	4,21
AGULHA RAQUI - tipo Quincke	R\$	390,00
CATETER PERIFÉRICO C/S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA C/S/ SISTEMA FECHADO	R\$	90,00
CATETER PERIFÉRICO DE PUNÇÃO ÚNICA E SISTEMA FECHADO	R\$	45,90
CATETER PICC	R\$	1.500,00
EQUIPO BIC COMUM OU FOTOPROTETOR	R\$	990,00
EQUIPO SIMPLES COMUM OU FOTOPROTETOR	R\$	160,00
KIT TRANSDUTOR PRESSAO DESC.	R\$	902,00
MANTA TÉRMICA	R\$	1.080,00
PERNEIRA	R\$	982,00
POLIFIX	R\$	33,00
SCALP (DISPOSITIVO COM ASAS) - TODOS OS TIPOS E TAMANHOS	R\$	42,00
SENSOR FLOTRAC	R\$	2.445,25
SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA	R\$	4,64
SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/ AGULHA	R\$	9,10
SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/ AGULHA	R\$	3,50
SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/ AGULHA	R\$	4,00
SERINGA IRRIGACAO 10ML SOLUCAO SALINA	R\$	15,00

2.1. Materiais descartáveis serão remunerados conforme Revista SIMPRO NACIONAL, edição vigente à data do evento, com redutor de 10% (dez por cento), e em conformidade à tabela própria de materiais do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal.

2.2. Órteses, próteses e materiais especiais: será devido ao CREDENCIADO, a título de remuneração pelos serviços de armazenagem, guarda, esterilização, transporte e responsabilização pelo material, os seguintes percentuais:

- OPME com valores até R\$ 1.000,00 – 10% (dez por cento) sobre o valor cotado na carta de OPME;
- OPME com valores acima de R\$ 1.000,00 – 8% (oito por cento) sobre o valor cotado na carta de OPME;
- Nos termos do art. 5º da Resolução CFM nº 1956, de 25 de outubro de 2010, poderá o profissional ofertar três opções de marcas que atendam as características exigidas pelo caso clínico do paciente;
- Para procedimentos eletivos, a solicitação de OPME deverá ser encaminhada ao INAS com antecedência mínima de 21 (vinte e um) dias úteis antes da data prevista para a cirurgia, acompanhada de pelo menos três orçamentos de fornecedores e marcas diferentes;
- O CREDENCIANTE se reserva o direito de realizar cotação de preços junto a, no mínimo, 3 (três) marcas de fabricantes distintos, considerando-se para pagamento o menor valor cotado, acrescido do percentual de taxa de administração negociado, quando houver;
- A seleção de fornecedor por meio de processo de cotação de OPME realizada pelo CREDENCIANTE tem caráter obrigatório, vedado qualquer tipo de mudança ou recusa do material.

2.2.1 Os equipamentos de irrigação utilizados em procedimentos cirúrgicos - incluindo, mas não se limitando a, equipamento pump/equipamento de irrigação - não integram a tabela própria de materiais do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal e serão cotadas conforme regras de cotação de OPME prevista em edital.